

PLANO DE TRABALHO ANUAL / 2021
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL MÃO AMIGA
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL / CASA LAR

1 – Dados Cadastrais:

Órgão/Entidade: Associação Educacional Social e Cultural Mão Amiga		
CNPJ: 06.156.935/0001-48		
Endereço: Rua Tiradentes	Número: 479	
Bairro: Centro	Cidade: Coronel Freitas	CEP: 89840000
Telefone: 49 991914192	Endereço Eletrônico: casalarp@gmail.com	
Conta Corrente nº: 2130-0	Agência nº: 2048	Banco: 133 – CRESOL
Nome do responsável: Sebastião dos Santos	CPF: 347.028.149-15	
Cargo/Função: Presidente		

2 – Serviço a ser ofertado

Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de 0 á 18 anos.

3- Descrição Do Objeto

A casa lar é um Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, fornece atendimento a crianças e adolescentes em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. O Serviço é oferecido em ambiente com características residenciais, com atuação pautada em relações aproximadas de um convívio familiar proporcionando a autonomia e interação social dos acolhidos preservando os direitos de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

4- Justificativa da proposição:

A Associação Educacional Social e Cultural Mão Amiga é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, e tem por objetivo a atuação na promoção e na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Desta forma trabalhamos com duas formas de prestação de serviço, a primeira com contrato firmado, sendo que o mesmo se inicia na data do acolhimento da criança ou adolescente e se encerra na data da saída da mesma; e a segunda forma através de convênio firmado com a associação, o convênio se inicia na data da assinatura com pagamentos mensais até que perdurar o convênio mesmo que não tenha criança acolhida, como forma de garantir vaga se caso venha a necessitar e manter a equipe necessária para atendimento no espaço.

5 - Objetivo geral:

Acolher crianças e adolescentes, buscando um melhor desenvolvimento ao atendimento de suas necessidades, não perdendo de vista a perspectiva de revinculação familiar e comunitária, oportunizando a vivência de relações que possibilitem o resgate da autoestima e a construção de um projeto de vida.

6 – Objetivos específicos:

- Acolher, amparar e prestar todo atendimento através do Serviço Casa Lar;
- Prestar cuidados fundamentais nas áreas de saúde, educação, habitação, alimentação, lazer, higiene e vestuário.
- Auxiliar as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, encaminhados pela vara da infância e da Juventude propiciando condições familiares necessárias ao seu desenvolvimento físico, intelectual, moral e reintegração social;
- Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares;
- Resguardar a sua integridade física e afetiva, trabalhando o resgate dos vínculos familiares e comunitários.
- Oferecer, através de parcerias com o município, acompanhamento médico, odontológico, social, psicológico, educacional e iniciação profissional.
- Encaminhar para atividades escolares, culturais, psicopedagógicos, esportivas e de lazer oferecidas pelo município;

- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Preservar os vínculos familiares, salvo determinação judicial e contrário;
- Disponibilizar a todas as crianças e adolescentes acolhidos, passeios, viagens, atividades recreativas, participação em eventos da comunidade, dentre outros, permitindo assim a interação social dos mesmos, isso principalmente no período de férias escolares.
- Propiciar capacitação semestral aos profissionais que atuam no serviços;

7 – Metas a serem atingidas:

- Atender crianças e adolescentes em diferentes idades, nutridas afetiva e fisicamente;
- Garantir o atendimento psicossocial dos acolhidos durante o tempo necessário;
- Construir planos de desenvolvimento pessoal, visando autonomia e/ou integração familiar;
- Construir planos de desenvolvimento familiar, visando a reintegração dos acolhidos;

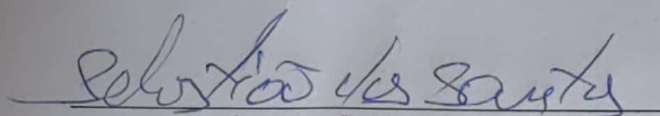
8 – Metodologia

A metodologia será pautada em consonância com os princípios e diretrizes das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

9- Aplicação dos recursos financeiros

- Em razão da rotatividade de acolhidos é necessário prever reposição de vestuário, roupas de banho, roupas íntimas, roupas de cama, calçados, cuidados com a aparência (cortes de cabelos), aquisição de utensílios de cozinha, móveis, manutenção e conservação do espaço físico, material de expediente, material de limpeza e higiene, materiais escolares, medicamentos, aluguel do espaço do acolhimento, água, luz, telefone, gás, internet, consultas ou atendimentos odontológicos (quando não estiver o serviço na rede ou em caso de urgência/emergência), transporte (quando realizado algum passeio), passeios, viagens, atividades

recreativas, esportivas e de lazer, participação em eventos da comunidade, alimentação, iniciação profissional dos acolhidos em caso de destituição familiar, capacitação semestral aos profissionais que atuam no serviços;

A handwritten signature in blue ink, reading "Sebastião dos Santos", is written over a horizontal line.

**Assinatura da Presidente
Sebastião dos Santos**